

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO
DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº.
202405290005**

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através da **Secretaria Municipal de Cultura – SECULT**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pela Sr(a). Elizabete de Freitas Maia (Secretária), doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa **IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº. 21.750.612/0001-71, com sede na Rua: José Hamilton de Oliveira, Nº 447, Bairro Santa Luzia, Cidade Limoeiro do Norte, neste ato representada pelo Sr. Israel Klivila Diógenes Satino, inscrito no CPF Nº. 609.074.583-94 portador da carteira de identidade nº 2007978537-3 SSP/CE, tendo em vista o que consta no Processo P.E 02.05.01/2024 – SECULT e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O Presente termo aditivo tem por objeto **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, ASSIM COMO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE E EVENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202405290001 por mais 12 (Doze meses), a partir de 29 de Maio de 2025 até 29 de Maio de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor dos serviços realizados conforme as ordens de serviços, contidos na Cláusula primeira do Contrato nº 202405290005

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (a) **Secretaria Municipal de Cultura**, na classificação abaixo: nº: 13.01.13.392.0007.2.087 – Realização das Festividades e Eventos de Fomento a Cultura; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de Impostos, consignado no Orçamento Municipal de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

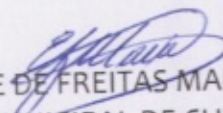
4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

4.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Tabuleiro do Norte/CE, 29 de MAIO de 2025.


ELIZABETE DE FREITAS MAIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CONTRATANTE

ISRAEL KLIVILA
DIOGENES
SATINO:60907458
394

Assinado de forma digital
por ISRAEL KLIVILA
DIOGENES
SATINO:60907458394
Dados: 2025.05.29 12:49:11
-03'00'

IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº. 21.750.612/0001-71
ISRAEL KLIVILA DIÓGENES SATINO
CPF Nº. 609.074.583-94
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202405290005

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº. 02.05.01/2024 – SECULT

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONTRATADA(O): IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA CNPJ Nº. 21.750.612/0001-71

OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, ASSIM COMO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE E EVENTOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

VIGÊNCIA: 29 DE MAIO DE 2025 A 29 DE MAIO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2025

ISRAEL ALVES
DADOS
SANTOS RODRIGUES
Assessor de Licitação
RUA PADRE CLICÉRIO, 4605 – BAIRRO SÃO FRANCISCO - TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
CEP: 61.100-000